ANTONIO CARLOS RODRIGUES:000023707 Certificado em 31/01/2018 19:34:48 Local: TJERJ

da Secretaria Adjunta da Seção Cível Comum (SECCIV) aposta às fls. 412. Cumpra-se a parte final de fls. 411. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

013. ACAO RESCISORIA 0003219-26.2017.8.19.0000 Assunto: Propriedade Intelectual / Industrial / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0170649-39.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00034093 - AUTOR: VACINE S C LTDA ADVOGADO: MARCELO LEITE DA SILVA MAZZOLA OAB/RJ-117407 REU: VACCINE CARE CLÍNICA DE VACINAS LTDA EPP ADVOGADO: CUSTODIO ARMANDO LITO DE ALMEIDA OAB/RJ-147100 ADVOGADO: LIA TORRES DE ALMEIDA OAB/RJ-016138 AMIC.CURIAE: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL PROC.FED.: RICARDO LUIZ SICHEL ADVOGADO: RICARDO LUIZ SICHEL OAB/RJ-048665 **Relator: DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO** DECISÃO: Trata-se de embargos de declaração opostos às fls. 338/347, contra decisão monocrática que indeferiu o pedido de suspensão do feito, porquanto não há prejudicialidade externa... Por fim, impende salientar que, conforme alega o ora embargante, não houve pronunciamento judicial sobre o pedido de chamamento do feito à ordem e documentos de fls. 316/428, razão pela qual deixo de apreciá-lo, sob pena de supressão de instância. Ante o exposto, não sendo verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo 1.022 do CPC/2015, conheço dos embargos e, no mérito, rejeito-os inteiramente.

014. ACAO RESCISORIA 0009624-78.2017.8.19.0000 Assunto: Multa Cominatória / Astreintes / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0010802-27.2011.8.19.0209 Protocolo: 3204/2017.00094091 - AUTOR: HT DEVELOPMENT LTDA ADVOGADO: LUIZ PAULO DE SEQUEIRA JUNIOR OAB/RJ-134956 ADVOGADO: THIAGO MARCHI MARTINS OAB/RJ-137923 REU: SÉRGIO LUIZ CARDOSO SALOMÃO **Relator: DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO** DECISÃO: Trata-se de ação rescisória, com fundamento no artigo 966, V, do CPC/15, proposta por HT Development Ltda em face de Sérgio Luiz Cardoso Salomão objetivando seja rescindida a decisão que transitou em julgado nos autos do processo nº 0010802 processo nº 0010802 processo nº 0010802-27.2011.8.19.0209, com fundamento no art. 966, V, CPC...1- Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela provisória urgência formulado pelo autor. 2- Cite-se a ré, nos termos do art. 970 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias para resposta.

015. RECLAMACAO 0016200-87.2017.8.19.0000 Assunto: Decisão E/ou Ato Omissivo / Do Juiz / Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 1a. TURMA RECURSAL DOS JUI ESP CIVEIS Ação: 0004877-11.2016.8.19.0036 Protocolo: 3204/2017.00156091 - RECLAMANTE: VANDERLUCIA BARREIRO LEMOS DA SILVA ADVOGADO: FLAVIA OLIVEIRA DE MACEDO OAB/RJ-187338 RECLAMADO: PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ-110501 ADVOGADO: PATRÍCIA SHIMA OAB/RJ-125212 **Relator: DES. NILZA BITAR** DECISÃO: Defiro a gratuidade. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018. VIGÉSIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0065298-41.2017.8.19.0000 FLS. 3 (F)

016. RECLAMACAO 0001596-87.2018.8.19.0000 Assunto: Decisão E/ou Ato Omissivo / Do Juiz / Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 2a. TURMA RECURSAL DOS JUI ESP CIVEIS Ação: 0068328-67.2017.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00016187 - RECLAMANTE: SIMON BOLIVAR PINTO DE SÁ BARRETO JÚNIOR ADVOGADO: ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO OAB/RJ-078884 RECLAMADO: SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: HUGO FILARDI PEREIRA OAB/RJ-120550 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ-020283 ADVOGADO: ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA OAB/RJ-108935 **Relator: DES. FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS** DECISÃO: Trata-se de reclamação apresentada por SIMON BOLIVAR PINTO DE SÁ BARRETO JÚNIOR contra acórdão proferido pela SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO que, na ação indenizatória, negou provimento ao recurso inominado e aos embargos de declaração (fls. 63/64 do anexo 01) nos seguintes termos... Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL, nos termos dos artigos 330, III, e 485, VI, do Código de Processo Civil. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2018.

017. RECLAMACAO 0003632-05.2018.8.19.0000 Assunto: Decisão E/ou Ato Omissivo / Do Juiz / Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 4a. TURMA RECURSAL DOS JUI ESP CIVEIS Ação: 0057210-36.2016.8.19.0004 Protocolo: 3204/2018.00037209 - RECLAMANTE: BANCO CFS S A ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS OAB/RJ-114760 RECLAMADO: QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO ADVOGADO: AUGUSTO CESAR ALVES SÁ OAB/RJ-146344 **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Cuida-se de reclamação, com pedido liminar, apresentada pelo BANCO CFS S.A., perante esta Seção Cível... De início, com base no art. 989, I, do CPC/15, determino a suspensão do Processo nº 0057210-36.2016.8.19.0004, a fim de evitar o trânsito em julgado da decisão reclamada e óbice ao processamento do presente incidente. No mais, oficie-se, solicitando informações à Turma Reclamada. Em seguida, cite-se a interessada para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 dias. Após, ao Ministério Público. Autorizo a Senhora Secretária a assinar os expedientes pertinentes. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

018. ACAO RESCISORIA 0001532-77.2018.8.19.0000 Assunto: Índice de 11,98% / Índice da URV Lei 8.880/1994 / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0129103-04.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00015717 - AUTOR: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO REU: RONALDO DA SILVA LISBOA **Relator: DES. PEDRO FREIRE RAGUENET** DECISÃO: Com razão a Secretaria, eis que o despachado em fls. 164 refere-se ao processo original, que segue em relação aos réus José Cláudio e Maria Helena... Dê-se vista, então, ao autor, para requerer o que de direito em relação às diligências para localização de endereço deste réu, nos termos do art. 238 e ss. do CPC. Prazo, de lei; intime-se. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018

019. RECLAMACAO 0021660-55.2017.8.19.0000 Assunto: Decisão E/ou Ato Omissivo / Do Juiz / Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: DUQUE DE CAXIAS I JUI ESP CIV Ação: 0045085-82.2016.8.19.0021 Protocolo: 3204/2017.00207324 - RECLAMANTE: MARILENE VIEIRA DA PAZ DANTAS ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ ARAÚJO KLAYN OAB/RJ-149332 RECLAMADO: 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: SKY BRASIL - SERVIÇOS LTDA - DIRECTV ADVOGADO: LUCIANE MATIAS FARIAS BAUMAN OAB/RJ-106264 ADVOGADO: RODRIGO LESCANO DE ARAUJO OAB/RJ-118426 **Relator: DES. ANDREA FORTUNA TEIXEIRA** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Trata-se de Embargos de Declaração opostos contra a decisão monocrática de e-fls. 88 (fls.